



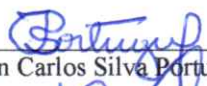
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEL E
COMERCIAIS

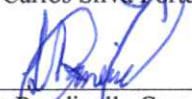
AUTO DE PENHORA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na fazenda Jenipapo, no município de Candeal, Estado da Bahia, onde fomos nós, Oficiais de Justiça Avaliadores, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraído do Processo nº 8014105-47.2021.8.05.0080, em que é **Exeqüente o Banco do Brasil S/A contra o Sr. José Adalto de Almeida Lima**, aí sendo, às 07:05 horas, penhoramos e avaliamos os seguintes semoventes: **onze vacas leiteiras**, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca, com bezerro, avaliamos cada uma com bezerro por seis mil Reais (R\$ 6.000,00), totalizando sessenta e seis mil reais (R\$ 66.000,00); **duas vacas leiteiras**, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca, sem bezerro, avaliamos cada uma por quatro mil reais (R\$ 4.000,00), totalizando oito mil Reais (R\$ 8.000,00); 16 novilhas, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca, avaliamos cada uma por três mil e quinhentos Reais, totalizando 56 mil Reais (R\$ 56.000,00); Do total dos animais avaliados soma-se cento e trinta mil reais (R\$ 130.00,00). Em seguida, deixamos o **executado em posse dos animais acima penhorados**, que deve zelar, guardar e tomar conta do mesmo, liberado apenas por ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Feira de Santana – BA, sob penas da Lei. E, para constar, lavramos o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai por nós assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR


Jean Carlos Silva Portugal – Mat: 802.100-7

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR


Lucas Rondinelle Carneiro – Mat: 902.671-1

Em posse até a escolha do depositário